



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 40, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre substituição de representante junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal, nº 3610, de 13 de outubro de 2014 que dispõe estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias;

Considerando ainda, a Lei Municipal nº 3801, de 05 de setembro de 2017 que dá nova redação ao artigo 8º, *caput*, incisos I e II e parágrafos 1º, e artigo 83, *caput*, e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Municipal nº 3610, de 13 de outubro de 2014;

Considerando o ofício nº 070/19 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicando substituição de membro junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

DECRETA

Art. 1º - Passa a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeado pelo Decreto nº 35, de 22 de maio de 2019, a Sra. Jocimara de Fátima Quaresma, na qualidade de titular representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, em substituição ao Sr. Elison Henrique Fauro dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 10 de junho de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
Secretário de Administração